AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro do ano de 2025, na Av. Governador Ozanan Coelho nº 252, Bairro Santo Antônio, onde fui a cumprimento do mandado nº. 1, passado nos autos de nº. 5001705-76.2018.8.13.0713, que corre perante a 1ª Vara Cível, que ANTÔNIO PORFÍRIO move a CONSTRUOSA LTDA - ME, observadas as formalidades legais, procedi à penhora do seguinte bem, a saber:

- um caminhão M. Benz/L 1113, placa GMP3621, chassi 34403312250007, código renavan 00261009885, com caçamba. O caminhão está em regular estado de funcionamento e uso, com seis pneus bons. A cabine e caçamba está com a pintura ruim. O interior da cabine está com os assentos rasgados e sem os forros de portas.

Com base no método comparativo de preços, avaliei em: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Bem esse que depositei em mãos e poder de Laércio Macedo Lopes, representante legal da empresa requerida, que, para observância do compromisso assumido de fiel depositário e sujeitando-se às penas que por lei lhe serão impostas, assina o presente auto.

Marcos Ferreira Lopes
Oficial de Justiça

depositário(a) fiel
Laércio Macedo Lopes

Certifico que intimei a requerida, na pessoa do (a) representante legal, Laércio Macedo Lopes, de que tem o prazo de 15 (quinze) dias para impugnar a penhora e/ou a avaliação e de 10 (dez) dias para requerer a substituição do bem penhorado, ambos os prazos contados da ciência do ato.

Viçosa, 4 de dezembro de 2025

Marcos Ferreira Lopes
Oficial de Justiça